

ciana q' marchou em hum dos Corpos p.^a aquella Campanha, e devendo nos informar o referido requerim.^{to} cumpre q' V. S. exija do Coronel do dito Regimento huma circunstanciada informação a respeito do mencionado Soldado, para q' a vista d'ella haja V. S. de nos informar sobre esta pertença, o q' deverá praticar todas as vezes q' nos der alguma informação sobre individuos dos Corpos Milicianos ao Mesmo Augusto Snr'. Deos G.^o a V. S. São Paulo 6 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Mogi-mirim.

Sendo-nos presente, q' o Cap.^m Anselmo de Oliveira Leite, Inspector dos Ilheos da Freguezia da Caza Branca, mora distante daquella Freguezia seis legoas, p.^r cujo motivo não pode dár a tempo as providencias necessarias a respeito dos Ilheos: temos nomeado para exercer o mencionado Emprego de Inspector dos referidos Ilheos ao Sarg.^{mor} Joze Gracia Leal, por morar perto dos mesmos, e concorrerem na sua pessoa os requezitos necessarios p.^a o dito fim. O q' participamos a V. M. para sua intelligencia, e p.^a q' assim o participe ao sobredito Cap.^m Anselmo de Oliveira Leite. Deos G.^o a V. M. São Paulo 9 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Escrivão da R.^l Fabrica de Ferro.

Tendo-nos representando o Tenente Coronel Daniel Pedro Muller Inspector do Real Trem desta Cidade, o quanto convinha, q' essa Real Fabrica assestisse com o ferro precizo para os trabalhos do mesmo Trem: Ordenamos a V. faça remetter p.^a o referido Trem o ferro em quantid.^e e bitollas, q' lhe forem pedidas pelo mencionado Tenente Coronel Inspector. Deos G.^o a V. S. São Paulo 9 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{al} Jozé Victorino da Rocha.

Remettemos a V. S. o requerimento incluzo de Jozé Lustoza de Andrade 1.^o Sargento da 7.^a Comp.^a do Regimento do seo Commando, em q' se queixa de não só lhe ter V. S. negado licença para ir a Villa de Coritiba tratar de seu negocio, como tambem de não ter querido informar hum requerimento que nos fez o dito Sargento pedindo a mencionada licença, e q' nos lhe haviamos Ordenado o fizesse determina-

mos portanto á V. S. q' sem perda de tempo nos informe sobre quanto expõem o referido Sargento no dito requerimento, e dê as cauzas p.^a q' não tem cumprido o nosso Despacho. Deos G.^o a V. S. São Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S., no seu original o Regio Avizo de 15 de Abril ultimo p.^a q' sendo cumprido pela Junta da Real Fazenda, e registado na Contadoria, seja remettido á Secretaria d'este Governo. Deos G.^o a V. S. São Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.^a o Cap.^{mor} e Officiaes da Camara da
V.^a d'Itapetininga.**

Accuzamos a recepção da Proposta, q' V. M.^{ces} nos dirigirão a 15 do mez pasado, em q' propoem Cap.^m para a 3.^a Comp.^a das Ordenanças dessa Villa, por baixa dada a Jozé da Costa Neves, q' o exercia, por não ter Confirmado a sua Patente no tempo prescripto pela Lei: Como porem na mesma Lei hé expresso, q' semelhantes baixas não inhabilitão a quem ellas se dão de tornarem a ser repropostos pelas Camaras p.^a os mesmos Postos, não havendo outra alguma circumstancia: Ordenamos a V. M.^{ces} nos declarem o motivo por que não foi novamente proposto o mencionado Jozé da Costa Neves. Deos G.^o a V. M. São Paulo 9 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Lei d'esta Cid.^o.

Remettemos a V. M. a Parte incluza dada pelo Cirurgião Jozé Marcelino Fernandes p.^a q' a vista do seu contheudo haja V. M. de proceder á Devassa por aquelle ferimento, cazo o não tenha feito, como era do seu dever. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o T.^o Cor.^{el} Diogo P.^{to} de Azd.^o Portugal.

Attendendo ao q' nos representou o P.^o Francisco da Chagas Lima, Capelão da Real Expedição de Garapuava: Ordenamos a V. M. q' o referido P.^o seja conservado, e mantido

